

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

18ª Sessão de 2025
(12ª Sessão Extraordinária)
Data: 29/04/2025
Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5049310-17.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARMELITA ANTUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO VALDEIR DE ALMEIDA (OAB RJ175744)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DE OFÍCIO, DETERMINAR A ANULAÇÃO DA SENTENÇA, PARA MAIOR INSTRUÇÃO, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DE OFÍCIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5094306-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: FRANCISCA ELIODORIO PARADELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)

ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E,

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088430-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: GRAZIELLE ANDRE DA PAIXAO GARRIDO GLANTTINE (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090426-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: CARMEM CINIRA SILVA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006710-79.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: GEORGE JEFFERSON CIRINO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-

ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018741-57.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WALQUIRIA LAUDELINO GAMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011472-46.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PATRICIA KETLIN GOMES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GIOVANNI CAMARA DE MORAIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): BRUNO HERRLEIN CORREIA DE MELO (OAB RJ125452)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA (OAB RJ112899)

ADVOGADO(A): JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA (OAB RJ251258)

ADVOGADO(A): THAUANNY CHRISTINNY MARTINHO FERREIRA (OAB RJ217210)

PERITO: ACACIO SILVA DOS SANTOS

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000949-56.2022.4.02.5114/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCELO CORTES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5009576-45.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 8)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N^o 5004711-73.2023.4.02.5105/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: ANA LUCIA DA SILVA VIEGAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO LOURIVAL DE OLIVEIRA (OAB RJ130489)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS § 2º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5040933-18.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N^o 5060716-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: ALLANA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRENTE: LORENNNA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5007701-61.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MIDIA BRAGA DOS SANTOS DA SILVA DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRENTE: CALEB BRAGA DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA (OAB PR096742)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DIEGO BRANDAO DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA VICTÓRIA DAS CHAGAS LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5067107-64.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5080708-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VERA LUCIA BARBOSA MATA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5084167-50.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FATIMA APARECIDA DAS GRACAS GUTIERREZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5092037-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: RITA DE CASSIA LINHARES CALDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5005478-56.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: OSEAS DE OLIVEIRA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI (OAB SP173969)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003069-31.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SELMA WAINSTOCK (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DA PARTE RÉ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5023978-72.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: DAVI FONTES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA, RESSALVANDO QUE O PEDIDO PODERÁ SER REVISTO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5034299-69.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

IMPETRANTE: MILENA MARIA TAVARES SPEZANI

ADVOGADO(A): MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (OAB RJ213308)

IMPETRANTE: MARILIA DA ROSA BORGES COSTA

ADVOGADO(A): MARILIA DA ROSA BORGES COSTA (OAB RJ213308)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4^a VF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL E JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DAS SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ.

RECURSO CÍVEL N° 5000621-63.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: SONIA REGINA SANTOS WOLFF (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000550-61.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: JONATAS BELONI SILVEIRA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112386-73.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: ALINE SANTOS VIANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096946-37.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: HELAINE OLIVEIRA GOMES PEDROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, ASSEVERANDO QUE É PERMITIDO QUE, EM SEDE DE EXECUÇÃO, CASO SE VERIFIQUE CONTABILMENTE QUE O ACRÉSCIMO DE FÉRIAS OU A GRATIFICAÇÃO NATALINA AQUI RECLAMADAS JÁ SÃO PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA SUA BASE DE CÁLCULO, NÃO HAVERÁ O QUE SE EXECUTAR EM RELAÇÃO ÀS DIFERENÇAS EM QUESTÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007919-13.2019.4.02.5103/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: RODRIGO DE ALMEIDA AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA MARTINS PINTO (OAB RJ076763)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000256-50.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ICLEA MENDONCA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILA MACIEIRA COIMBRA (OAB RJ143085)

PERITO: LUCILENE ALVES DA SILVA DA COSTA

INTERESSADO: UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA (RÉU)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS UNICAMENTE PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PELA REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5028648-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ALICIA PINTO NATARIO FERNANDES MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA VARGAS BERUTH DOS SANTOS (OAB RJ256427)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003471-67.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SUELI LEITE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JANE RANDIS RIBEIRO (OAB RJ152557)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO MONTENEGRO DOTTA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS UNICAMENTE PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PELA REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001360-46.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SANGI (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)
RECORRIDO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSÉ IDEMAR RIBEIRO (OAB DF008940)
ADVOGADO(A): VICTÓRIA LÚCIA NUNES VALADARES (OAB MG196335)
ADVOGADO(A): CLARA ALCÂNTARA BOTELHO MACHADO (OAB MG210808)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. PAGARÁ O INSS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. A PARTE AUTORA, POR SUA VEZ, PAGARÁ HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA (DANOS MATERIAIS PLEITEADOS EM FACE DO INSS), OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090679-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: MONIQUE BASTOS MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A RÉ A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13ª SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, TUDO A SER APURADO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME A TABELA DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI N° 10.259/01 E DO ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUIZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091955-18.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: ADRIANA HEMERLY PECARSKI (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A RÉ A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13ª SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, TUDO A SER APURADO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME A TABELA DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI N° 10.259/01 E DO

ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUIZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016185-82.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5112031-63.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUZIANA DE LIMA GAMA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067021-69.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIDALVA MARANHAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO DE ASSIS BRASIL CARMO (OAB RJ123874)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, EM OBSERVÂNCIA À MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO STJ NO TEMA N° 1.080, RESSALVAR À PARTE AUTORA A GARANTIA DE CONTINUIDADE DE COMPROVADO TRATAMENTO-MÉDICO HOSPITALAR QUE ESTEJA SENDO PRESTADO PELAS FORÇAS ARMADAS, ATÉ QUE OBTENHA A ALTA MÉDICA. RECURSO PROVIDO TAMBÉM PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5008065-57.2019.4.02.5102/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: IGOR GRAIN FRAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ171893)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5038987-50.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARMEN DE SOUZA BARRETO LISBOA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON ALVES FRAGA (OAB RJ152200)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : AG VIRTUAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NITEROI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, EM OBSERVÂNCIA À MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO STJ NO TEMA N° 1.080, RESSALVAR À PARTE AUTORA A GARANTIA DE CONTINUIDADE DE COMPROVADO TRATAMENTO-MÉDICO HOSPITALAR QUE ESTEJA SENDO PRESTADO PELAS FORÇAS ARMADAS, ATÉ QUE OBTENHA A ALTA MÉDICA. RECURSO PROVIDO TAMBÉM PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5069672-40.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES LOBO VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVA (OAB RJ131539)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR MILITAR, SENDO REVOGADA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CASO CONCEDIDA, OBSERVADA A MODULAÇÃO TEMPORAL DO TEMA 1080 ACIMA MENCIONADA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002905-80.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: JONAS GONCALVES MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO RODRIGUES LIMA (OAB RJ200785)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004544-36.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: BENHUR DE AZEVEDO SA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO ALVES FILHO (OAB RJ048071)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004797-24.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: FERNANDA MACHADO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA (OAB RJ176760)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007863-12.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: TANIA GLORIA SILVA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): YAN SALES RIBEIRO POOL (OAB RJ229556)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003280-47.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: PATRICIA SERRAO ABELHA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA VASCONCELOS FERREIRA (OAB RJ171678)

ADVOGADO(A): LUIZA DE MELLO LOBO (OAB RJ216496)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012713-27.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JANETE DA SILVA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALEXANDRE MUNIZ DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5004306-46.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: MARCO ANTONIO DE SANT ANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DILSON GARCIA AMARAL (OAB RJ084363)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001326-87.2023.4.02.5115/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: GABRIELA RIBEIRO DOMINGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA GASPAR FLORES CARQUEJA (OAB RJ144234)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR INTEGRALMENTE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007312-04.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 46)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5011633-42.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CLAYTON CAMPOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO RODRIGUES MARTINS (OAB RJ160569)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018667-44.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRENTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ARILSON ROSA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO AS RECORRENTES VENCIDAS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PER CAPITA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012943-83.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: LUIS GUILHERME DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RJ128142)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013485-04.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ARMANDO DE SOUZA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000004-80.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 51)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** REGINA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA MELILLO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO BASTOS FRANCISCO DA CRUZ (OAB RJ167347)**ADVOGADO(A):** LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)**ADVOGADO(A):** SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)**RECORRIDO:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)**PROCURADOR(A):** EURICO MEDEIROS CAVALCANTI**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002743-80.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 52)**RECORRENTE:** SANDERSON SOUZA MELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NATALIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB RJ246868)**ADVOGADO(A):** LETICIA RODRIGUES DE AZEVEDO MIRANDA (OAB RJ243313)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. SENTENÇA MANTIDA . SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA PELA PARTE RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000635-42.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 53)**RECORRENTE:** GERALDO GOMES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ART. 98 CPC, TENDO EM VISTA O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO COM BASE NA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA APRESENTADA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002174-73.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 54)**RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: MATHEUS ROCHA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA LOPES FERREIRA (OAB RJ190238)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025982-19.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): JULIANA ALMENARA ANDAKU

RECORRENTE: ANDREA RODRIGUES CORREIA ESTEVEZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARILIA DA SILVA LOPES (OAB RJ202836)

ADVOGADO(A): MATHEUS DA SILVA LOPES (OAB RJ238964)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5004153-52.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESERVA DO TINGUA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CUSTAS PAGAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5028152-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENATO BARBOSA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KEYLLA DA ROCHA TEODORO (OAB RJ232580)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR

IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5034747-76.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5005594-68.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: MARIA OFENIA DA SILVA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): YASMINE BARBOSA ALVES (OAB RJ186009)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5037290-52.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 60)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5040742-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VICTOR LEONARDO RUBIO SEVILLANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL QUANTO ÀS RUBRICAS "DOBRA DSR" E "DOBRA DE EMBARQUE (FOLGA)", MANTIDA A SENTENÇA APENAS QUANTO À RUBRICA "FOLGA INDENIZADA", CASO CONSTE EM CONTRACHEQUE. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002703-83.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)
ADVOGADO(A): THAYNARA ROCHA DE SA CHAVES (OAB DF063425)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: LUCIA DE OLIVEIRA BRANDAO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BERNARDO GUIMARAES MUNIZ NOGUEIRA (OAB RJ173618)

ADVOGADO(A): IGOR MORAES ROLIM CANDIDO (OAB RJ178592)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, DOS RECURSOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DIRETA DO INSS AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO-O A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO PAGAMENTO DESSA INDENIZAÇÃO; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ELEVAR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - AAPPs. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. PAGARÁ A AAPPs, PORQUANTO VENCIDA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DESCABIDA A CONDENAÇÃO DO AUTOR E INSS EM VERBAS HONORÁRIAS, POR SE TRATAR DE RECORRENTES VENCEDORES (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5061126-54.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: EDILEUZA ALVES DO ROSARIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA DE MELLO (OAB RJ104271)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COM A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL MÉDICA, QUE DIRIMIRÁ SE A PATOLOGIA QUE ACOMETE A AUTORA PODE SER LEGALMENTE ENQUADRADA COMO CEGUEIRA MONOCULAR (OU OUTRA DOENÇA GRAVE PREVISTA NO ART. 6º, XIV, DA LEI N.º 7713/88). DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUANTO PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO. REFERENDADA A PRESENTE DECISÃO E OPERADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5061294-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: DALVA DE CASTILHO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO FERNANDES DO COUTO (OAB RJ089664)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082329-72.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 65)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: DJALMA PAMPLONA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECEBER E RECONHECER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PARA PARA SANAR O ERRO MATERIAL APONTADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083182-81.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: HERALDO NELSON GUIMARAES SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): YURI MORAES DA MOTTA (OAB RJ218085)

ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ205045)

ADVOGADO(A): LUCAS AURELIO FERNANDES DE ORNELAS (OAB RJ254026)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DO RECURSO NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS PELA RECORRENTE VENCIDA DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012453-03.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JUAN VIEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO EMILIO ROCHA REIS (OAB RJ210161)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E A LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA PROLATADA. SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RÉ EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087157-14.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 68)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5088994-07.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5089268-68.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALFAPARK (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO SENDER (OAB RJ033267)

ADVOGADO(A): SABRINA DE FRANÇA BESSA (OAB RJ251051)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5090394-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5007484-12.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: FERNANDA DOS SANTOS SENRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A UNIÃO A INTEGRAR A BASE DE CÁLCULO DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E A DA GRATIFICAÇÃO NATALINA COM OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. AOS VALORES PRETÉRITOS INCIDEM JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 113/2021. CUSTAS PAGAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099993-19.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: AGLAISSE D AVILA ABRAHAO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A RÉ A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, TUDO A SER APURADO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME A TABELA DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI Nº 10.259/01 E DO ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUIZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012754-71.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA MARIA CUNHA BAX (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5102747-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ANA HELENA JUNQUEIRA DO LAGO DORIGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO PEDRO SABB ORTIZ LIMA (OAB RJ214652)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5107804-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 76)

RECORRENTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA SALES BURLA DE SOUZA (OAB RJ203179)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5113264-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: LEONARDO CARVALHO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA EM QUE VENCIDA CADA PARCELA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA TRIBUTOS, BEM COMO, JUROS DESDE A CITAÇÃO, SEGUNDO AS TAXAS CONSTANTES DA MESMA FONTE. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, A RECORRENTE FOI VENCEDORA, AINDA QUE, EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000732-47.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: DANIELLE SEVERO DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO CANTISANI DE CARVALHO (OAB PE043024)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003083-90.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TAIS DA ROCHA BULCAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)
ADVOGADO(A): VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004062-52.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 80)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5020869-50.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: MARLI DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(A): PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5024682-85.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FLAVIA CRISTINA MATTOS DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5024984-17.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ILNOEL NASCIMENTO MENDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O

RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5053783-46.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS (OAB RJ200712)
ADVOGADO(A): ERIKA ALVES PAULA CASTRO (OAB RJ197561)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR MILITAR, SENDO REVOGADA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CASO CONCEDIDA, OBSERVADA A MODULAÇÃO TEMPORAL DO TEMA 1080 ACIMA MENCIONADA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074151-76.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: NYSIA NOGUEIRA CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEFFERSON DOS ANJOS MARTINS (OAB RJ199618)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, E A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR MILITAR, SENDO REVOGADA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, CASO CONCEDIDA, OBSERVADA A MODULAÇÃO TEMPORAL DO TEMA 1080 ACIMA MENCIONADA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADO O ART. 98 §§ 2º E 3º CPC EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA AQUI CONCEDIDA. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5055680-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLAUDIA LUIZA FONSECA OROFINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087939-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES (OAB RJ163269)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: CENTRAL REGULADORA DE LEITOS (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §2º E §3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5109797-11.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 88)

RECORRENTE: LIVIA PAIVA BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA CONDENAR A RÉ A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, TUDO A SER APURADO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/JULGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME A TABELA DE PRECATÓRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL. O PAGAMENTO DEVERÁ SE DAR NA FORMA DO ART. 17 DA LEI N° 10.259/01 E DO ENUNCIADO 52 DAS TURMAS RECURSAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, OBEDECIDO AO TETO DOS JUIZADOS FEDERAIS NA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002019-74.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 89)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

RECURSO CÍVEL N° 5007078-27.2020.4.02.5121/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JOSE JORGE MOREIRA MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES (OAB RJ208854)

PERITO: DESIREE AQUINO BARRETO TRANCHO

PERITO: ALEXANDRE URURAHY RODRIGUES

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PARA QUE SEJA DESCONSTITUÍDA SUA CONDENAÇÃO AUTÔNOMA POR DANOS MORAIS, DEVENDO O MESMO RESPONDER APENAS DE MANEIRA SUBSIDIÁRIA AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO BMG S/A. CONDENO TAL RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012780-03.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VITOR GOMES BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA O FIM DE AFASTAR A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "DSR HORAS EXTRAS" E "ABONO", BEM COMO ASSEGURAR A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O AUXÍLIO-CRECHE ATÉ A DATA EM QUE OS DEPENDENTES DO AUTOR COMPLETARAM CINCO ANOS DE IDADE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000417-90.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIANE DA CONCEICAO RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001307-83.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MANOEL FRANCISCO CORREA MARIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DE OLIVEIRA PINTO E AGUILAR (OAB SP238574)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO TAL RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1). POR FIM, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA APPS UNIVERSO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, EIS QUE SE TRATA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020834-27.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIELLE LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE SOUZA SOARES (OAB RJ078036)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003539-65.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: JANIR DE ALMEIDA CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA DOS REIS DUARTE (OAB RJ223382)

RECORRIDO: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (RÉU)

ADVOGADO(A): THAMires DE ARAÚJO LIMA (OAB SP347922)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL

DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA QUE SEJA MAJORADA A CONDENAÇÃO IMPOSTA À AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5057692-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5007233-45.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEONY MADEIRA SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA QUANTO À RUBRICA "ABONO PEC DE FERIAS 1/3" E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5072605-44.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: FLAVIO MALVAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE MANTER A SENTENÇA RECORRIDA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA PELA PARTE RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5079226-57.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: FERNANDA VERAS GOMES DO VALE (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A

PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082342-71.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: ANDRE ALVARENGA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENOU A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5087971-26.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ERICA ROSA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089689-58.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: WALLACE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): GISELLE CHRYSTINE GOMES PASSOS DOS SANTOS (OAB RJ206571)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DIEGO MARTIGNONI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5013345-09.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PATRÍCIA MACHADO IGREJAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5102871-14.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: ALBA MARIA ALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR MACHADO DE MELLO FAIA (OAB RJ181529)
ADVOGADO(A): MARCIELLE FATIMA DE OLIVEIRA (OAB RJ198373)
ADVOGADO(A): GABRIEL RIBEIRO PESSOA (OAB RJ224856)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA.

RECURSO CÍVEL N° 5112505-34.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002686-31.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: ISABELA ALVES CIRNE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEX MEDINA ALVES (OAB RJ161825)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE NO HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018899-15.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VERA LUCIA TORRES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021487-92.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: CLAUDIA CONCEICAO DE MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, EMBORA POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007861-24.2021.4.02.5108/RJ (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ARISTANE FERNANDES LEANDRO (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM

QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5059934-91.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: LUANA XIMENES CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL BANDEIRA DE SERPA CORTE REAL (OAB RJ154820)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: VINICIUS OLIVEIRA PASSOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001877-82.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ANA RAQUEL DA SILVA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, EX OFFICIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5008222-88.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SHIRLEY MARIA MACHADO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009314-98.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 24)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEANDRO AZEREDO CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON CHRISTIAN DE JESUS (OAB ES034205)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO DE MODO A CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DOBRA", "DIAS EXTRAS A BORDO", "DIAS DE QUARENTENA", "QUARENTENA RETROATIVA" E "FOLGA QUARENTENA STAND BY RETROATIVA", NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. FICA MANTIDA A PROCEDÊNCIA UNICAMENTE QUANTO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS À GESTÃO DAS TURMAS RECURSAIS PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO INCIDENTE NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA INTERPOSTO PELA FAZENDA NACIONAL (EVENTO 38).

RECURSO CÍVEL N° 5003016-57.2023.4.02.5114/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM. CONDENOU A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5101450-23.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: BRUNO ROBERTO COELHO VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO MACHADO COSTA (OAB RJ163442)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER OS EMBARGOS DA PARTE AUTORA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007870-15.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: RERISSON LUIZ AGUIAR TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVI MULLER RANGEL (OAB RS105776)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004455-11.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LEONARDO DA CRUZ PEIXOTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA NO EVENTO 3. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000893-31.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ALEX EUGÊNIO DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5017136-13.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS GOMES (OAB RJ231910)
ADVOGADO(A): RODRIGO GUILHERME DA SILVA MORAES (OAB RJ238411)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002970-22.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ERINEIDE NASCIMENTO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)
ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA IMPOSTA AO INSS, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5025110-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOANA D ARC MACIEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA A FIM DE QUE SEJA CONSIDERADA COMO HORA NORMAL O PERÍODO ENTRE 05H00 E 07H00. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE VENCIDA INTEGRALMENTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000860-62.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 33)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5030003-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES

RECORRIDO: LUCAS BRITO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR CORREIA SILVA (OAB RJ248801)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ATACADA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADOS EM DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003837-06.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DO INGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004012-97.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: MARIANA DOS SANTOS CAPOTE ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA RECONHECER O DIREITO AO PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO, ADOTANDO-SE COMO BASE DE CÁLCULO O DIVISOR DE 150 (CENTO E CINQUENTA), COM CÔMPUTO DO PERÍODO NOTURNO COMO 08 HORAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECORRENTE TOTALMENTE VENCIDO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003466-57.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 37)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5050733-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GABRIEL RIBEIRO AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005489-70.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 39)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5055959-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: VIVIANE MARIA DA SILVA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE COELHO NEVES (OAB RJ137569)

ADVOGADO(A): ADRIANA TENDLER SAIAO (OAB RJ115986)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056817-87.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAIRINNE CRISTINE SOARES DE MORAIS (OAB MA012227)

ADVOGADO(A): RICARDO BALDEZ SILVA (OAB MA021395)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003587-97.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: IVANIR DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EZEQUIEL DE MIRANDA FERREIRA (OAB RJ258060)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5070218-56.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: PATRICK COMBAT GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (OAB ES016982)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE MANTER A SENTENÇA RECORRIDA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA PELA PARTE RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074048-30.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: MARCIO VELEMEM ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ RECORRENTE VENCIDO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5082341-86.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: GIOVANNI MAGALHAES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO

NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083041-62.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: VIVIANE OLIVEIRA SAO MARTINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084803-16.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCIA HELENA LIMA DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084904-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: STEPHANY RAYMARA SANTOS CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HYAGO ALVES VIANA (OAB DF049122)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086264-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: ROSANGELA RODRIGUES ALVES DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008834-44.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)
ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)
ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)
ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)
ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)
ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098685-45.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: ALINE MOURAO DORNELES CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5098837-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: THIAGO PERES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101424-88.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: CRISTIANNE DE MELO ALBUQUERQUE PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012777-17.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 54)**RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI****RECURSO CÍVEL N° 5112424-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)****RECORRENTE: FERNANDA VALERIA DE FREITAS (AUTOR)****ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)****ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)****ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)****ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)****RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13ª SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012314-27.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 56)**RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: FLAVIANA DE SOUZA BRAGA (AUTOR)****ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)****ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)****ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)****ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)****RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004316-25.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 57)**RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO****RECORRIDO: PRISCILA DE JESUS PEREIRA (AUTOR)****ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)****ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)****ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)****ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)****RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005220-45.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: ROSANGELA RIBEIRO MACHADO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR A UNIÃO A INCLUIR O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM PECÚNIA E DE FORMA PERMANENTE, NAS BASES DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE FÉRIAS E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13^a SALÁRIO) DEVIDOS À PARTE AUTORA, ENQUANTO EM ATIVIDADE, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CÁLCULOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005501-98.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, BEM COMO, POR CONDENAR A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000275-03.2025.4.02.5105/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: ODETE SANDRE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEILA MARQUES DA CONCEICAO PORTELLA (OAB RJ130938)

ADVOGADO(A): IZADORA MARQUES DELDUQUE (OAB RJ232281)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA

SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, EIS QUE SE TRATA DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 12, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5015914-73.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA ELISA RIBEIRO LENZI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEX MEDINA ALVES (OAB RJ161825)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018854-11.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MIRIAM CELIA BARBOSA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019745-32.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARMEN LUCIA DA SILVA REIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019955-83.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE LORENZO PAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5019636-59.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 65)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: TIAGO VIANA FERNANDES (AUTOR)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "DOBRA". MANTENHO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGAS NÃO GOZADAS"". SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004035-08.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 66)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO CORDEIRO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR (OAB RJ185108)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005599-22.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 67)

RECORRENTE: ROBERTO REIS TORRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCIANA DA CRUZ PIRES (OAB RJ089706)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005991-59.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 68)

RECORRENTE: AMANDA MAIA SOARES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO ALVES FILHO (OAB RJ048071)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009340-70.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 69)

RECORRENTE: DENIS ROBIN ELIAS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5100193-31.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 70)

RECORRENTE: VALERIA CRISTINA DA SILVA KOBI (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL BUSCK DE BRITO (OAB RJ110758)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001170-75.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 71)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INTERESSADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DA UNIÃO, APENAS PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. SEM

CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE, EM PARTE.

RECURSO CÍVEL N° 5006920-04.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 72)

RECORRENTE: MARCELA GONCALVES GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANE CHAGAS DA SILVA (OAB RJ187011)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001702-15.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 73)

RECORRENTE: SEVERINO PEREIRA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVIA MOREIRA DE SALLS FERREIRA (OAB RJ093054)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002737-77.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 74)

RECORRENTE: SANDRA HELENA RANGEL DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

PERITO: EDISON CESAR DE OLIVEIRA PAIXAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 6, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5003535-77.2024.4.02.5120/RJ (MESA: 75)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ALEXANDRA ALVES MADEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRA ALVES MADEIRA (OAB RJ246925)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À ECT, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5001518-83.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 76)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VINICIUS RODRIGUES DA ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056291-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 77)

RECORRENTE: RACHEL MOTTA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA MONTEIRO REIMAO (OAB RJ138206)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDADA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA NO EVENTO 3. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5067227-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MERCIA MENDES CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O

VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011140-07.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 79)

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DOS SANTOS (OAB RJ228909)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA APDAP PREV, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, EIS QUE SE TRATA DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011714-30.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FELIPE OLIMPIO DE MAGALHAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA EM SEUS CORRETOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5081367-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DINAH SCHROK BEZERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085796-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PATRICIA GOMES COSTA DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085655-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 83)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ANA MARIA DUARTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006784-59.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 84)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

RECURSO CÍVEL N° 5002390-95.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 85)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MARCIO DE SOUZA NERES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA DE BONA FERNANDES (OAB RJ257002)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA O FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "ADIC. PERMANÊNCIA (DM)", "CURSO EM FOLGA", "SOBREAVISO PROJEÇÃO COVID", "CONFINAMENTO PROJEÇÃO COVID", "QUARENTENA HOTEL", "13° SAL CURSO EM FOLGA" E "13° SAL ADIC PERMANÊNCIA (DM)". FICA MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA COM RELAÇÃO ÀS VERBAS "ABONO DE FÉRIAS" E "1/3 DE ABONO DE FÉRIAS". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECORRENTE

TOTALMENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099913-55.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 86)

RECORRENTE: RENATO JOSE DE QUEIROZ LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECLARAR A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "INDENIZAÇÃO FOLGA MAR" E "INDENIZAÇÃO FOLGA BASE", DETERMINANDO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RETIDOS A TAL TÍTULO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E CORRIGIDOS PELA SELIC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000380-78.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 87)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: RODRIGO RIBEIRO DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. DEIXO DE CONDENAR AS PARTES RECORRENTES EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE AMBAS SAGRARAM-SE VENCEDORAS, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084697-88.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENEE ROCHA FIUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA DA SILVA MARCAL (OAB RJ225129)

INTERESSADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001425-41.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO CARNEIRO TEODORO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARTA BEATRIZ FERREIRA DE VASCONCELLOS LAMEIRA CONDE (OAB RJ257000)

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE VASCONCELLOS (OAB RJ091044)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 100% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5006833-26.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: THIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RJ128142)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXPURGAR DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONDENAÇÃO A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO EM RELAÇÃO À RUBRICA DOBRA. MANTIDA A SENTENÇA NO TOCANTE À VERBA RECEBIDA COM O TÍTULO "FOLGA INDENIZADA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5005745-50.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOBSON DOS ANJOS MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO JERONIMO DA SILVA (OAB RJ164198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA EXPURGAR DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONDENAÇÃO A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS DOBRA, DIÁRIAS EXTRAS E DIF. QUARENTENA. MANTIDA A SENTENÇA NO TOCANTE À RUBRICA RECEBIDA COM O TÍTULO "FOLGA INDENIZADA". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^º 5003914-54.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RENATO MARQUES DO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, COM O RECONHECIMENTO DE QUE A SENTENÇA NÃO FOI ULTRA PETITA, NO ENTANTO, MANTENDO-SE A IMPROCEDÊNCIA, NO MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTADO NO VOTO DO EVENTO 31. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007067-13.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL (RÉU)

ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: REGINA GABI DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYSE DO NASCIMENTO MACEDO PESSANHA (OAB RJ138998)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS EXCLUINDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU A TÍTULO PRÓPRIO DA AUTARQUIA NO TOCANTE AO DANO MORAL E MATERIAL, E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEIXO DE CONDENAR O INSS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. CONDENO A ASSOCIAÇÃO RÉ EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5076856-08.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: ADEMIR RAPOSO LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA

TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5010137-10.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA LEOPOLDINA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5095396-07.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ADRIANA MARIA TELLES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5022134-87.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 34ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UBIRAJARA NASCIMENTO ARGOLO

ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA

ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE OS CÁLCULOS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA CONSIDEREM TÃO SOMENTE A RUBRICA FOLGAS INDENIZADAS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O MPF. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014680-27.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ171782)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (OAB SP357590)

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB RJ181652)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO BERJ S.A. (BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A) (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO (OAB RJ178368)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DE OFÍCIO ANULAR A SENTENÇA PARA INSTRUÇÃO ADEQUADA NOS TERMOS ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000235-37.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO (OAB RJ237105)

ADVOGADO(A): ADRIANO RANGEL PARREIRA (OAB RJ148693)

ADVOGADO(A): JEFFERSON CORREIA DE LIMA (OAB RJ144977)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO POR FALTA DE PARADIGMA NA TRU, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A GESTÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS PARA JULGAMENTO DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL.

RECURSO CÍVEL N° 5026954-86.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: ADRIANA TEREZA DE ANDRADE FREITAS CABOCLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS DAL PAZ (OAB RS116441)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015942-82.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RUBEM DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL CORREIA MACHADO (OAB RJ212430)

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5113092-90.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR(A): ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR(A): MARIA MARTA GUIMARAES

RECORRIDO: SIQUEIRAS EDITORA E COMERCIO DE SOM LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO JOSE CARDOSO DE LOUREIRO (OAB RJ147153)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5075664-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: DENYS FERNANDES SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER MANTIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5026794-61.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXANDRE THOMAZ BORGES (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA REGINA DISCINI CORTELLINI (OAB PR058715)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5057666-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UBIRAJARA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON CARVALHO LOPES (OAB RJ165248)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA, EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^o 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5008998-77.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RITA DE CASSIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PABLO DE SOUZA MARTINS (OAB RJ091432)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5004760-32.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: PRISCILA CLARO DE PAULA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATHALIA SANTOS JORDAO (OAB RJ243935)

ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES JORDAO (OAB RJ135962)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB SP227541)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA, RECORRENTE VENCIDA,

EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001158-54.2024.4.02.5114/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DOBRA 140,50%" E "DIF DOBRA -ACT". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002921-81.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: MAYARA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ILDA GRACIETE SANTOS DA SILVA (OAB RJ179350)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.99/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095264-47.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NADIA CITROLI DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002101-76.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: ANTONIA PEREIRA PAIVA BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5104087-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: EDUARDO SANTOS DE SOUZA SANTA RITA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5085792-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MAURO CESAR CHRISTINO ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5087366-80.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N^o 5097556-05.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: MARCIA EDILENE SANTOS LOPES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N^o 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N^o 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N^o 5086799-49.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: RENATA GALVAO PORTELLA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5019539-18.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: SANDRO ANDRE FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002816-28.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GISELLE SUZANA DA SILVA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AXEL JORGE LIMA (OAB RJ234022)
ADVOGADO(A): JOSE REZENDE DE ALMEIDA GONCALVES JUNIOR (OAB RJ237800)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003092-41.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: CICERO RONDINELLE LIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): STEPHANIE SILVA REPOSSI (OAB PR121902)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005617-27.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS GOUVEIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA (OAB RJ176760)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5101532-20.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELZA ROBERTA DARIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004870-31.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAONI CORDEIRO FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE RÉ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5103675-79.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WAGNER CORREIA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009635-88.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DECIO ANDRADE SORRENTINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004915-89.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: GUSTAVO DA SILVA CALDAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA RODRIGUES ALVES LOPES (OAB RJ210782)

ADVOGADO(A): LORRAYNY RODRIGUES GUALBERTO (OAB RJ234039)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005925-17.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRENTE: DAVI DO AMARAL SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5022753-17.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA RAMOS
ADVOGADO(A): PAULA REGINA DISCINI CORTELLINI (OAB PR058715)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5100137-90.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: MARIA RAQUEL DE JESUS ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENÚNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006821-86.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CRISTIANE CIPRIANO SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5084758-12.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL Nº 5041625-51.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005178-79.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: IRENE MARIA CONCEICAO DOS SANTOS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CANUTO DOS SANTOS (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014726-53.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: ELCIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUCIA MIDON DOS SANTOS (OAB RJ102606)
ADVOGADO(A): LENITA RODRIGUES GARCIA (OAB RJ104276)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008837-93.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 48)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5002409-13.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 49)

RECORRENTE: ADRIANA ORMINDO MOTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA SER MANTIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5035166-96.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDILEUZA APARECIDA ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012980-52.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SHEILA CORREA CARDOSO LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECUSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089851-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: GILCIENE FRANCA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO CANTISANI DE CARVALHO (OAB PE043024)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5112298-35.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PAULO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006500-87.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE NILSON SENA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB RJ183618)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5024396-78.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: JOSE MENDES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETICIA ARAUJO DOS SANTOS (OAB RJ150484)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003244-05.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: JOSE ILRISMAR NUNES DE MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA VASCONCELOS FERREIRA (OAB RJ171678)
ADVOGADO(A): LUIZA DE MELLO LOBO (OAB RJ216496)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006509-49.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: NILSON SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE NILSON SENA DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB RJ183618)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010442-98.2019.4.02.5102/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: JANILSON DE SOUZA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MESKO DIAS (OAB RS072493)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000031-47.2025.4.02.5114/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BEATRIZ CUNHA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5015046-63.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SANDRA HELENA ARAUJO MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)
ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008760-69.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: AMAURI LOPES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

ADVOGADO(A): JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5099454-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 62)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: PAULO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001875-09.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002224-12.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: ARTHUR DOS SANTOS COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

ADVOGADO(A): MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC (PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR), CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E TRANSITADA EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 17:40 horas, tendo sido julgado(s) 240 processo(s).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.